



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2028146

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **ELIETE RODRIGUES DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 30178843253 referente ao pesquisado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**, em pesquisa realizada. O citado Poder Executivo Municipal - CNPJ nº 34.823.518/0001-47, de 2017 até o presente momento de 2021 (últimos cinco exercícios), apresenta nesta Corte de Contas a seguinte situação: o **exercício financeiro de 2017** (Proc. nº 201883605), de responsabilidade de Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, encontra-se em análise na 4ª Controladoria. Foi homologado o **TAG nº 160/2017**, conforme **Resolução nº 13.135** de 30/05/2017, publicada em 14/06/2017. O Egrégio Plenário decide por aplicar multa (FUMREAP), bem como por e determinar a juntada do presente Termo à respectiva prestação de contas e remeter cópia dos autos ao MPPA, para conhecimento, consoante **Resolução nº 14.364** de 13/11/2018, publicada em 05/12/2018. O **exercício financeiro de 2018** (Proc. nº 201983994), de responsabilidade de Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, encontra-se em análise na 4ª Controladoria. O Egrégio Plenário decide aplicar multa (FUMREAP) e determinar a juntada do **TAG nº 160/2017/2018** à respectiva prestação de contas de 2018, pois cumpriu **76,74%** das obrigações pactuadas e que o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas implica em sanção, bem como remeter cópia dos autos ao MPPA, conforme **Resolução nº 15.425** de 29/07/2020, publicada em 27/08/2020. O **exercício financeiro de 2019** (Proc. nº 202085700), de responsabilidade de Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, encontra-se em análise na 4ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2020** (Proc. nº 202182020), de responsabilidade de Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, **apresenta pendência** quanto à remessa regimental da



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. O **exercício financeiro de 2021** (Proc. n° 125001.2021.2.000), de responsabilidade de Elinaldo Matos da Silva, **não apresenta pendências** quanto à remessa regimental de documentos obrigatórios e encontra-se em análise na 7ª Controladoria. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **HILDA NORMANDO**, Sub-Secretário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2022.

(Assinado Virtualmente)

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente

(Assinado Virtualmente)

HILDA NORMANDO

Sub-Secretário

CÓDIGO VALIDADOR

9EFS.EJLC.G7Z3.9EJS